EDITAL Nº 099/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a **Resolução N° 072/2024 - CONSUNIV/UEA**, torna público para conhecimento dos interessados, as normas do Processo de Seleção 2025 aos estudantes de cursos de graduação em **Audiovisual, Dança, Música, Teatro e Turismo da Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT/UEA**, desta Universidade do Estado do Amazonas para preenchimento de vagas para o Projeto de Concessão de Bolsas a Discentes, junto ao Programa de Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação – PRÓ-INOVALAB.

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto de Concessão de Bolsas a Discentes, junto ao Programa de Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação - PRÓ-INOVALAB tem por finalidade implementar o **Projeto Pró-Inovalab Laboratório ESAT/UEA** por meio da concessão de bolsas remuneradas aos discentes dos cursos de graduação em **Produção Audiovisual, Dança, Música, Teatro e Turismo da Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT/UEA**, com vigência de setembro a dezembro de 2025, visando apoiar o docente no uso de ferramentas educacionais.

2. IDENTIFICAÇÃO

A Universidade do Estado do Amazonas oferece as seguintes vagas para estudantes de graduação, dos Cursos de Produção Áudiovisual, Dança, Música, Teatro e Turismo da Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT/UEA:

UNIDADE	CURSOS	TOTAL
LABORATÓRIO ESAT	**Produção Audiovisual**	2
	Dança	2
	Música	2
	Teatro	2
	Turismo	2
TOTAL		**10**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição o estudante deverá indicar a disponibilidade de horário**.**

3.2. Poderão candidatar-se às vagas, o aluno que:

a) Estiver regularmente matriculado em curso de graduação;

b) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para exercer as atividades;

c) Não possuir bolsa em outro Programa da Universidade do Estado do Amazonas ou de outras Instituições de fomento;

d) Não estiver cursando o primeiro ou o último período do curso de graduação**.**

3.3. A inscrição será realizada no período de **18 a 21 de agosto de 2025** e dar-se-á da seguinte forma:

a) preenchimento de formulário específico disponível no LINK: https: **https://forms.gle/ULGgqHDjmMMgSREe6**

a) para acessar o referido formulário, o estudante deverá fazer login no Gmail com seu e-mail institucional, a saber: iniciais.curso@uea.edu.br.

b) O formulário estará disponível no site da UEA, até as 23h55min do dia **21 de agosto de 2025**.

c) Anexar o histórico escolar acadêmico legível, atualizado e constando a data da emissão no formulário (exclusivamente em PDF, com o nome do arquivo com seu nome completo). Serão aceitos históricos emitidos pela Coordenação do curso, Secretaria Acadêmica e aluno on-line (desde que esteja com código de autenticação).

d) O candidato que não souber seu e-mail institucional e senha deverá procurar o CETIC da unidade.

3.4. A homologação das inscrições será divulgada nos murais da unidade acadêmica pela coordenação local e no site da UEA (selecao@uea.edu.br), no dia **22 de agosto de 2025**.

4. DA VIGÊNCIA DA ATIVIDADE

4.1. Cada estudante poderá concorrer a uma vaga, cuja vigência será de 03 (três) meses, a partir do mês de setembro do corrente ano.

5. DOS DEVERES DO BOLSISTA

5.1. São deveres do estudante bolsista:

a) Entregar ao Coordenador do Pró-Inovalab da Unidade Acadêmica, no início de cada período a confirmação de matrícula;

b) Cumprir 12 (doze) horas semanais;

c) Registrar a frequência mensal em formulário próprio;

d) Entregar relatório trimestral de suas atividades ao Coordenador Local para ser anexado ao SISPROJ;

e) Desenvolver as atividades do **Pró-Inovalab Laboratório-ESAT/UEA**, orientadas pelo Coordenador Local;

f) Participar de processos de formação, designadas pela Coordenação do Pró- Inovalab, para qualificação no desempenho das atividades;

g) Participar das reuniões de acompanhamento dos bolsistas com a Coordenação do Pró-Inovalab;

h) Desenvolver as atividades do **Pró-Inovalab Laboratório-ESAT/UEA** orientadas pelo Coordenador Local para atender ao suporte AVA/UEA, caso o bolsista seja destinado a atender tal demanda;

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR LOCAL

6.1 São atribuições do Coordenador Local (unidade) do PRÓ - INOVALAB:

a) Auxiliar no processo de seleção dos bolsistas;

b) Supervisionar a frequência dos alunos bolsistas e registrar ao final de cada mês o percentual de frequência no SISPROJ;

c) Organizar semestralmente os documentos do projeto desenvolvido na Unidade Acadêmica;

d) Orientar e acompanhar os alunos bolsistas sobre as atividades desenvolvidas no projeto.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado no dia **26 de agosto 2025, às 10h** (horário de Manaus), na Escola Superior de Artes e Turismo ESAT/UEA.

7.2. O Processo Seletivo constituirá de uma etapa:

- Prova de conhecimento específico em **Espaços e lugares de Culturas e suas relações com as linguagens Artísticas ofertadas na graduação da ESAT;**
- Prova de conhecimentos específico da Plataforma Moodle.

a) A prova será elaborada pelo professor da disciplina juntamente com a Coordenação Geral do Pró-Inovalab e aplicada pela Coordenação Local;

b) A prova será presencial, na Escola Superior de Artes e Turismo ESAT/UEA, com duração de 2h.

c) A prova será constituída, em forma de sorteio, de:

- 4 (quatro) questões discursivas, cada uma valendo 2,00 pontos, distribuídas nos seguintes assuntos:

Espaços e lugares de Culturas e suas relações com as linguagens Artísticas ofertadas na graduação da Esat

- 4 (quatro) questões múltipla escolhas, cada uma valendo 0,50 pontos sobre:

1.Plataforma Moodle

d) Será(ão) classificados(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior nota na prova, tendo como nota de corte 7,00;

e) Em caso de empate, terá preferência aquele que:

- Possuir maior Coeficiente de Rendimento;
- Ter a maior idade;

7.3. Instâncias de recurso

a) O recurso deverá ser feito ao Coordenador Local do PRÓ-INOVALAB, por escrito, devidamente justificado e comprovado, devendo versar, estritamente, sobre questões de mérito.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer à Coordenação Local do Pró-Inovalab da Unidade Acadêmica, no dia **13 de agosto de 2025** para assinar o Termo de Compromisso e entregar os documentos para implementação da bolsa.

a) Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido, devendo ser convocado o próximo candidato da lista de espera do processo de seleção;

8.2. No ato da assinatura do Termo de Compromisso os candidatos classificados devem apresentar os seguintes documentos na coordenação de cursos especiais:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Declaração de Serviços de Horas (anexo III);

d) Declaração de não acumulação de Bolsas (anexo IV);

e) Cartão do Banco (conta corrente);

f) Termo de Compromisso do bolsista (anexo V);

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Geral do Pró-Inovalab, após ouvir o Coordenador Local.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO:14252113806

Assinado de forma digital por KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO:14252113806
Dados: 2025.08.18 14:45:46 -04'00'

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
18/08/2025	**Publicação do Edital**
18 a 21/08/2025	Período de inscrição
22/08/2025	Homologação das inscrições pela Coordenação Local
26/08/2025	**Processo Seletivo, aplicação da prova às 10h**
28/08/2025	**Resultado Final**
28/08/2025	Assinatura de Termo de Compromisso e entrega dos documentos para implementação da bolsa
Até 30/08/2025	Inserção dos documentos dos alunos no SISPROJ
01/09/2025	**Início das atividades do bolsista**
31/12/2025	**Final das atividades do bolsista**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ÀS HORAS-SEMANAIS
PELO ALUNO-BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu, _____ _____, matrícula nº. _____, tenho disponibilidade e posso atuar no Projeto de Concessão de Bolsas a Discente, junto ao Programa PRÓ-INOVALAB no turno () Matutino, () Vespertino ou () Noturno, totalizando 12 horas semanais, entre os meses de **setembro a dezembro de 2025**.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Aluno

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE BOLSA
PELO ALUNO-BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu, _____ _____, matrícula nº. _____, não acumulo, no período de **setembro a dezembro de 2025**, recebimento de bolsa de qualquer natureza.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Aluno

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, _____, CPF_____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Unidade Acadêmica _____ sob o número de matrícula _____, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme estabelecido em planejamento vigente frente a coordenação local do **Programa Pró-Inovalab Laboratório ESAT**, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Desempenhar ações consoantes às normas definidas pelo Programa de **Programa Pró-Inovalab Laboratório ESAT** no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas;

II – quando beneficiário de bolsa do respectivo Programa dedicar-me integralmente às atividades planejadas pela Coordenação Local de cada Unidade conforme planejamento prévio em cada unidade;

III- participar de processos de formação, designadas pela Coordenação do Pró- Inovalab, para qualificação no desempenho das atividades;

IV- participar das reuniões de acompanhamento dos bolsistas com a Coordenação do Pró-Inovalab.

V- quando beneficiário de bolsa assinar frequência mensalmente na Unidade atuante Programa de **Programa Pró-Inovalab Laboratório ESAT** cumprindo 12 horas semanais conforme o turno optado;

VI- entregar ao Coordenador Local da Unidade Acadêmica, no início de cada período a confirmação de matrícula;

VII- entregar relatório semestral de suas atividades ao Coordenador Local para ser anexado ao SISPROJ;

VIII - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Instituição de Ensino, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;

IX – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;

X – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos do **Programa Pró-Inovalab Laboratório ESAT**, na hipótese de não cumprir integralmente as atividades planejadas pela coordenação local de cada Unidade seja da capital ou do interior, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com o que for planejado por cada Unidade previstos em calendário acadêmico, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Programa, por qualquer período contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa):_____

Local e data:

Coordenador(a) Local do Programa Pró-Inovalab
Nome